

Ofício: OF. GAB/PREF Nº 791/2025

Sete Lagoas, 28 de março de 2025.

Ilmo. Senhor
Rodrigo Braga da Rocha
Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Referente: Respostas aos Requerimentos 303/2025, 304/2025 e 305/2025.

Senhor Vereador,

Encaminho o Ofício nº 142/2025/Cultura/SMCET onde o Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, apresenta as informações pertinentes acerca dos referidos requerimentos de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDERSON FERREIRA TORRES
Secretário de Governo

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Recebemos

31 / 03 / 25

Lenais

Ofício nº 142/2025/Cultura/SMCET

Sete Lagoas, 27 de março de 2025.

Ao Gabinete do Prefeito

Att.: Exmo. Sr. Jeferson Douglas Soares Estanislau

Assunto: Resposta aos Requerimentos nº 303/2025, 304/205 e 305/2025 do Vereador Rodrigo Braga da Rocha

Referência: OF.GAB/PREF Nº 684/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossas cordiais saudações, em resposta aos Requerimentos supracitados, de autoria do Excelentíssimo Vereador Rodrigo Braga da Rocha, viemos informar o que se segue:

- **Requerimento 303/2025** – Considerando que a Lei Municipal nº 9.976/2024 – que Instituiu a Semana da Festa do Peixe no Município de Sete Lagoas, foi editada somente em outubro/2024, não tendo sido ainda introduzidas nas peças orçamentária, carecendo ainda que seja articulado ações preparatórias com o setor produtivo pesqueiro do Município, cuja a matéria é chancelada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, informamos que não foi planejado nenhuma ação para o ano de 2025. Entretanto, caso seja de interesse do Excelentíssimo Edil, sugerimos que articule desde já para que se realize a introdução da matéria nas peças orçamentárias que tramitarão no exercício 2025, seja PPA, LDO e LOA, de forma transversal entre Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária para que tais setores possam, no desenvolvimento de um política pública de tal matéria, possam trabalhar também para que a Lei seja implementada.
- **Requerimento 304/2025** – Considerando que a Lei Municipal 10.073/2024 – que Reconheceu o Beach Tennis como Modalidade Esportiva e Incluiu no Calendário Oficial o Dia Municipal do Beach Tennis foi instituída apenas em 13/12/2024, não sendo igualmente implementada nas peças orçamentárias(PPA,LDO e LOA), informamos que iniciaremos o processo identificação dos praticantes, credenciamento dos locais de prática e dos organismos de desportistas e/ou ligas locais que organizam os campeonatos, bem como credenciamento dos árbitros que atuam na modalidade, de modo que, reconhecida a demanda local possamos organizar os signatários de tal seguimento para implementamos da melhor forma a legislação informada.

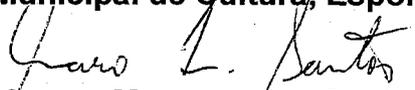
- Requerimento 305/2025 – Considerando que, semelhante aos requerimentos anteriores, a Lei Municipal 9.988/2024 – que Dispõe sobre a Instituição e Inclusão no Calendário Oficial Eventos o Dia Municipal do Tai Chi Chuan só foi implementada em 18/10/2024, carecendo de ser incluída previsão nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), informamos que faremos o levantamento de praticantes, identificação das academias e de órgão de registro da modalidade, para que possamos inventariar as ações realizadas pelo praticantes e simpatizantes do Tai Chi Chuan no Município de modo a orientar a melhor intervenção pública a ser realizada na celebração da data no ano de 2026.

Importante ressaltar que, embora as três normas apresentadas não tenham criado em seu bojo despesas ou obrigações a serem cumpridas pelo Poder Executivo, ainda assim consideramos necessários os estudos de viabilidade, técnica e política, para atendimento as demandas por elas criadas, para que a política pública cultural e esportiva atenda da melhor forma o interesse público que envolvem essas matérias.

Acreditando que tenhamos atendido a solicitação de informação, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossa estima e consideração, colocando-nos a disposição de Vossa Excelência para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,


Cláudio José Raposo Franca
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo


Amaro Marques dos Santos
Assessor Executivo de Gabinete

Amaro Marques dos Santos
Assessor Executivo-SMCEET
Matrícula: 28.620